



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 046/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: WORKMATE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **WORKMATE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.353.276/0001-07, estabelecida na Rua Navajas, nº 328, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo/SP, CEP-08710-250, neste ato representada por seu Procurador o Senhor **CAIO VINICIUS MARINHO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.263.902-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 381.269.368-27, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO**, (Proc. Adm. nº 1236/16) resolvem de comum acordo, **RETIFICAR E RATIFICAR** a Ata de Registro de Preços nº 046/2017, firmada entre as partes para constar o que segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica retificado o item 7.1 da Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 046/2017, de 04 de abril de 2017, firmado entre a Municipalidade e a empresa Workmate Comercio e Serviços Eireli - EPP, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1. O fornecimento do objeto desta licitação, após ser recebido e conferido pela Secretaria requisitante, terá sua nota fiscal encaminhada ao Tesouro Municipal, o qual efetuará o pagamento preferencialmente, através de depósito bancário (Banco Santander, Agência 0087, na conta corrente nº 13-007619-4) no prazo de até 30 (trinta) dias, após sua liquidação.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 046/2017, as quais não foram objeto de alterações por este termo.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.

Santana de Parnaíba, 30 de outubro de 2017.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

CAIO VINICIUS MARINHO VIEIRA
Procurador

Testemunhas:

1. _____
Arnaldo Sales
RG-15.903.273

2. _____
Erica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6